Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 104
PR. 121

LEI Nº. 100/2010

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 29
De 24 A 28/05/2010

Súmula:- Dispõe sobre a inclusão do Projeto que especifica no Anexo II da Lei nº.138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão no Anexo II da Lei nº.138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009, do Projeto que especifica:-
78 – Casa Fácil – Minha Casa Minha Vida
Ação:- Projeto 1.63 – 20/05/2010
Descrição:- Projetos Casa Fácil e para Minha Casa Minha Vida
Valor:- R$ 21.420,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de maio de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 04/06/10